

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 02/2017/31ª-PJC

O 31º Procurador de Justiça da Procuradoria Cível, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO a retificação do edital nº 01/2017/31ª-PJC para modificar a redação dos itens 5.2, 6. e 7.1, alterar a numeração dos itens 7.2 a 7.4, bem como incluir o item 7.5, para que passe a constar da seguinte forma e não como constou:

5. DAS PROVAS

(...)

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) **prova dissertativa**, podendo ser constituída de duas questões ou de dissertação única, no **valor de 70 (setenta) pontos**, abordando os seguintes temas (os quais poderão ser cobrados conjunta ou isoladamente): **a)** Responsabilidade Civil do Estado; **b)** Recursos no Código de Processo Civil; **c)** Benefícios previdenciários/acidentários (Lei 8.213/91); **d)** Petição inicial; **e)** Sentença; e de entrevista **pessoal**, no **valor de 30 (trinta) pontos**.

6. DO PROGRAMA

6.1. Responsabilidade Civil do Estado. Recursos. Benefícios previdenciários/acidentários (Lei 8.213/91). **Petição Inicial. Sentença**. Código de Processo Civil. Código Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão convocados para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova dissertativa, até o limite de 30% do número de candidatos inscritos.
- 7.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos **e obtenham pontuação superior a 0 na entrevista pessoal**.
- 7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.



- 7.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

VINÍCIUS DE HOLLEBEN JUNQUEIRA, 31º Procurador de Justiça da Procuradoria Cível, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 24/03/2017